
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 21.860, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.023953/2022-39, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Cantares de Salomão, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.014.026/0001-40, número de inscrição no FISTEL nº 50011173807, a partir de 21 de junho de 2022, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 21.863, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.002368/2023-86, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à CONQUISTA COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.404/0001-01, número de inscrição no FISTEL nº 50011269162, a partir de 10 de março de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 21.880, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.001445/2023-81, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO COLON LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.700.434/0001-94, número de inscrição no FISTEL nº 50440683149, a partir de 1º de novembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 21.881, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.047702/2016-45, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CIDADE DE CORUPÁ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.904.252/0001-33, número de inscrição no FISTEL nº 50401786463, a partir de 13 de novembro de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gravatal, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 21.884, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.011648/2017-89, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO FRAIBURGO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.399.980/0001-74, número de inscrição no FISTEL nº 50414719247, a partir de 1º de junho de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 21.885, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.022641/2018-73, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO FM SENHOR DOS CAMINHOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 91.722.926/0001-46, número de inscrição no FISTEL nº 03030156400, a partir de 14 de setembro de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 21.929, DE 5 DE MARÇO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anulares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.011439/2022-51, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à Rádio e TV Umbu Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 89.294.565/0001-32, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 3 (três), analógico, secundário, e no canal 34 (trinta e quatro), digital, primário, no município de Getúlio Vargas, estado do Rio Grande do Sul, outorgada por intermédio da Portaria nº 495, de 31 de julho de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 1984, com canal consignado mediante a Portaria nº 5.566, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2022, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

DESPACHO Nº 48/2026

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.003951/2026-57, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3292/2026/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 19 de fevereiro de 2026, da frequência 910 KHz, (FISTEL n.º 13030094804) outorgada à Rádio Cidade de Jaraguá Ltda., inscrita no CNPJ n.º 15.9987.115/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Jaraguá, estado de Goiás.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 52/2026

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.003548/2026-28, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 3626/2026/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 11 de fevereiro de 2026, da frequência 1550 KHz, (FISTEL n.º 01008007420) outorgada à Rádio Imperial de Petrópolis Ltda., inscrita no CNPJ n.º 31.134.414/0001-37, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro.

NELSON ALVES PINTO NETO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

DESPACHO Nº 357/2025

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.039703/2024-82 e Nota Técnica nº 22358/2025/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listadas abaixo, concedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17516113/0001-47, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, nos respectivos municípios.

DANIELA NAUFEL SCETTINO

ANEXO

Processo	Localidade	UF	FISTEL do Canal analógico	Serviço- Caráter	Canal Analógico	Canal Digital	Data Homologação de do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.039703/2024-82	ALFENAS	MG	50411667734	RTV- Secundária	50	49	08/11/2024
	ARAÇUAÍ	MG	50411736566		20	25	
	BARÃO DE COCAIS	MG	50412966182		22	22	
	CARMO DO PARANAÍBA	MG	50412151707		31	40	
	DIAMANTINA	MG	50412229404		27	40	
	FRUTAL	MG	50412200694		26	15	
	IPATINGA	MG	50412210576 50412217660		22	20	
	ITABIRA	MG	50411684230		38	41	
	JANUÁRIA	MG	50412969955		39	17	
	JOÃO MONLEVADE	MG	50412158477		18	39	
	JOÃO PINHEIRO	MG	50412969602		23	23	
	OURO BRANCO	MG	50412184206		47	35	
	PARACATU	MG	50412229676		15	19	
	PARÁ DE MINAS	MG	50412192225		14	14	
	PASSOS	MG	50412968045		18	31	
	PATOS DE MINAS	MG	50413281450		29	16	
	PIRAPORA	MG	50411442651		40	40	
	PIUMHI	MG	50411738429		16	16	
	POÇOS DE CALDAS	MG	50412965100		30	14	
	SALINAS	MG	50412967154		22	22	
SÃO LOURENÇO	MG	50412965291	25	47			
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG	50412965372	45	41			
TRÊS CORAÇÕES	MG	50412222744	51	47			
VISCONDE DO RIO BRANCO	MG	50412962780	19	16			
VÁRZEA DA PALMA	MG	50411663151	23	19			

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 3.134, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) Tv Mucuripe Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.757.090/0001-22, no município de Barbalha/CE, até 15/03/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, por meio da utilização da(s) frequência(s): 947,50000000 MHz.

MARIANA ALMEIDA DE SOUSA TALOUKI
Gerente
Substituta

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DE 6 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com base no art. 91, §1º, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, *caput*, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991; e na Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, no exercício das atribuições da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, resolve:

Nº 46 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCom para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise do Processo MCom nº 53115.031689/2025-50, encaminhado por meio do Ofício nº 462/2026/MCOM, de interesse da empresa FM Rubi Ltda., CNPJ nº 04.401.928/0001-39, para executar serviço de radiodifusão em frequência modulada na faixa de fronteira, no município de Rio Grande/RS.

MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS